



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: publicacoesdomvnm2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: ***.239.163-**

em 13/12/2022 17:07:41

IP com n°: 192.168.1.3

www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=378



SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

- ✦ DECRETOS: 056/2022 - “DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL - DECRETOS: 056/2022

DECRETO Nº 056/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 “*Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, e dá outras providências*”. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover alguns ajustes administrativos. **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta. **D E C R E T A: Art. 1º.** Recesso funcional nas repartições públicas municipais de Vila Nova dos Martírios – MA, período de 23 de dezembro de 2022 ao dia 01 de janeiro de 2023, retornando as atividades dia 02. **§ 1º** Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público. **Art. 2º** - Fica o servidor público deste município de qualquer órgão da administração direta e ou indireta, obrigado a se fazer presente em seu posto de trabalho nos dias à que se refere este recesso, desde que seja solicitado sua presença por seu superior imediato. **Art. 3º** - Postos de saúde, hospital municipal, coleta de resíduo sólidos (lixo) e CPL – Comissão Permanente de Licitação e os serviços de recuperação de estradas vicinais deste município; deverão funcionar normalmente conforme escala. **Art. 4º** - Por possuir calendário próprio, este decreto também não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, escolas e demais órgãos da pasta. **Art. 5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário. Dê -se ciência, publique-se e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, 13 de dezembro de 2022. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

